



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Estevão Remígio de Freitas, 1145 - Bairro Centro - CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

CRONOGRAMA

Processo: 23260.002332/2026-19

Interessado: Diretoria de Ensino - Campus Limoeiro do Norte

CRONOGRAMA DA AFERIÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Edital Nº 9/2026 DI/PROEN/REITORIA-IFCE

PROCESSO SELETIVO - IFCE/SISU+ 2026 - CHAMADA REGULAR

Atividade	Data	Local
Heteroidentificação das pessoas candidatas que se autodeclararam negras pretas ou pardas	29/06 Manhã 9h às 11h	IFCE Campus Limoeiro do Norte. (Sala da Direção de Ensino)
Resultado da aferição de heteroidentificação	29/06/2026 Após as 11 horas	https://portal.ifce.edu.br/campus/limoeirodonorte/
Recurso contra o indeferimento da autodeclaração	30/06/2026	Email clh@limoeiro.ifce.edu.br
Resultado dos recursos	06/07/2026	https://portal.ifce.edu.br/campus/limoeirodonorte/

Informações Importantes:

1. Todas as aferições acontecerão no IFCE Campus Limoeiro do Norte, localizado na Rua Estevão Remígio, nº 1145, bairro Centro, Limoeiro do Norte.
2. As pessoas candidatas que se autodeclararem negras pretas e negras pardas no ato da inscrição e forem selecionadas pelas modalidades de reserva LB_PPI ou LI_PPI deverão ter a veracidade de sua autodeclaração confirmada pela Comissão Local de Heteroidentificação do campus. A confirmação se dará por meio de procedimento de heteroidentificação, com a presença da pessoa declarante, em cumprimento à Resolução nº 87, de 07 de outubro de 2019, e suas alterações, do IFCE, publicadas no sítio eletrônico <https://portal.ifce.edu.br/institucional/ensino/heteroidentificacao/>
3. O deferimento da autodeclaração pela Comissão Local de Heteroidentificação é uma das etapas da pré-matrícula para pessoa que se autodeclarar negra preta e negra parda no ato da inscrição e que seja selecionada nas modalidades de reserva LB_PPI

ou LI_PPI e não garante direito à vaga. É fundamental seguir os demais procedimentos constantes neste edital e os informados pelo campus.

4. As pessoas candidatas menores de 18 anos só poderão participar dos procedimentos de aferição acompanhadas de sua ou seu responsável legal, portando documento(s) oficial(is) de identificação no(s) qual(is) conste(m) os números de RG e de CPF. O acesso à sala de aferição é restrito à pessoa candidata, integrantes da banca e equipe de colaboração.



Documento assinado eletronicamente por **Mayra Cristina Freitas Barbosa, Presidente da Comissão Local de Heteroidentificação**, em 23/06/2026, às 10:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8922706** e o código CRC **7F93EF2E**.